



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI Nº 3.732, DE 19 DE MAIO DE 2021

Altera a Lei nº 3.717, de 15 de janeiro de 2021, que "Institui a carreira de auditor fiscal estadual agropecuário no âmbito do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.717, de 15 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

§ 1º Os atuais ocupantes dos cargos de que trata o *caput* que optarem por permanecer na situação atual deverão fazê-lo, de forma irretratável, até 16 de julho de 2021, ficando, neste caso, em quadro em extinção." **(NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 19 de maio de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre